



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

LEI N° 2535

PUBLICADO

Folha de Fato
EM 02a 09/03/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.302,70, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0801	Departamento Médico
Classificação Funcional	3323 10.301.1001.1.752	Construção de Unidade de Fisioterapia

Unidade Orçamentária	0801	Departamento Médico
Classificação Funcional	1323 10.301.1001.1.753	Construção de Unidade de Fisioterapia

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.302,70 (hum mil trezentos e dois reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0801	Departamento Médico
Classificação Funcional	3323 10.301.1001.1.752	Construção de Unidade de Fisioterapia

Natureza da Despesa	3390.3900	Serv.Terceiros Pessoa Jurídica
		1.102,70

Unidade Orçamentária	0801	Departamento Médico
Classificação Funcional	1323 10.301.1001.1.753	Construção de Unidade de Fisioterapia

Natureza da Despesa	3390.3900	Serv.Terceiros Pessoa Jurídica
		200,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar R\$ 1.102,70 (hum mil, cento e dois reais e setenta centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 200,00 referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2007.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sérgio Luiz Stoklos".

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal